À Ilma. Sra.
Coordenadora-Geral de Retirada de Patrocínio
Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC
SCN, Quadra 6, Ed. Venâncio, nº 3000, Conjunto A
CEP 70040-020 – Brasília, DF

Belo Horizonte, __ de dezembro de 2026.

Ref.: Rescisão do Convênio de Adesão e Retirada de Patrocínio Parcial
Sigla da Entidade: PREVIDÊNCIA USIMINAS
Código da Entidade: 0103-3
Nome do Plano: Plano de Benefícios 2 - Usiprev
CNPB: 1996.0036-74
CNPJ: 48.306.928/0001-25

Prezada Senhora,

A Previdência Usiminas, entidade fechada de previdência complementar, doravante denominada Previdência Usiminas, vem, por meio de seu representante legal que ao final subscreve, **expor e requerer o que segue**.

Em 30/4/2026, a Previdência Usiminas recebeu das patrocinadoras **Associação dos Empregados do Sistema Usiminas** e da **Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda.** as respectivas notificações por meio das quais comunicaram formalmente suas decisões de retirar o patrocínio do Plano de Benefícios 2 - Usiprev, pelos motivos a seguir descritos:

(i) **Associação dos Empregados do Sistema Usiminas:** em razão do seu processo de extinção e o consequente desligamento da totalidade de seus colaboradores, ocorrido em 21/01/2026.

(ii) **Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda.:** em face de suas condições financeiras, que inviabilizam a manutenção de um

Classificação da informação: Confidencial Grupo de Acesso:

programa de previdência para seus empregados, bem como na perspectiva de ausência de crescimento da organização no médio e longo prazos.

A Previdência Usiminas ressalta que o **Plano de Benefícios 2 - Usiprev é estruturado na modalidade de contribuição variável** e é custeado por contribuições de patrocinadora e participantes.

Observa-se ainda que as Patrocinadoras **são solidárias** às demais patrocinadoras do Plano, identificadas no presente Termo de Retirada de Patrocínio Parcial do Plano como Anuentes.

Diante das decisões comunicadas pelas Patrocinadoras, a Previdência Usiminas informa que realizou o **Estudo de Viabilidade Técnica** com o objetivo de avaliar a possibilidade de criação do Plano Instituído de Preservação da Proteção Previdenciária (PIPPP), nos termos exigidos pela Resolução CNPC nº 59, de 13/12/2023.

O referido estudo, elaborado por atuário legalmente habilitado e em observância às normas atuariais e regulamentares aplicáveis, **concluiu** pela **inviabilidade técnica e operacional da criação do Plano Instituído de Preservação da Proteção Previdenciária – PIPPP no âmbito da Previdência Usiminas** para recepcionar os participantes e assistidos vinculados às patrocinadoras Associação dos Empregados do Sistema Usiminas e da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda., considerando, especialmente, o **número inexpressivo** de participantes e assistidos, a **elevada probabilidade de não permanência** no Plano Instituído após a efetivação da transferência e o **reduzido** volume patrimonial, circunstância que, em conjunto, comprometem a viabilidade de sua implementação e manutenção no âmbito desta Entidade. O estudo técnico que fundamenta a referida conclusão permanece arquivado nesta entidade e à disposição dessa Autarquia para eventual consulta.

Diante deste cenário e em observância à legislação aplicável, adotou-se como **alternativa a transferência dos assistidos envolvidos na operação para um plano já instituído** e disponível no mercado, o **Plano Viva Futuro** de Contribuição Definida, inscrito no CNPB sob o nº 2019.0007-92 e CNPJ/MF sob o nº 48.307.689/0001-28, administrado pela **Fundação Viva de Previdência**. Para a definição do Plano

Classificação da informação: Confidencial Grupo de Acesso:

Instituído, foi conduzido processo de seleção entre planos administrados por entidades fechadas de previdência complementar, observados os padrões técnicos aplicáveis e os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo desta Entidade. Nesse processo, considerou-se, em especial, a necessidade de identificar alternativa compatível com as características e a dimensão do grupo abrangido, diante da inviabilidade de manutenção de estrutura no âmbito da própria entidade.

Considerando as decisões de retirada de patrocínio formalmente comunicadas pelas patrocinadoras, as conclusões do estudo de viabilidade técnica e a decisão da Entidade pelo Plano Instituído acima especificado, em observância ao disposto na legislação vigente aplicável, a Previdência Usiminas **vem requerer a essa PREVIC a autorização para a retirada de patrocínio parcial do Plano de Benefícios 2 - Usiprev**, nas condições estipuladas no Termo de Retirada de Patrocínio Parcial que instrui o presente processo e observa integralmente os termos da legislação vigente.

Assim, em observância ao disposto na legislação vigente aplicável, a Previdência Usiminas instrui o processo de retirada patrocínio parcial do Plano de Benefícios 2 - Usiprev com os seguintes documentos:

- Termo de Retirada de Patrocínio Parcial;
- Relatório da Operação de requerimento de retirada parcial de patrocínio, em formato disponível no sítio eletrônico da PREVIC;
- Regulamento vigente do Plano Viva Futuro de Contribuição Definida, administrado pela Fundação Viva de Previdência;
- Termo de Responsabilidade referente ao requerimento de retirada parcial de patrocínio, conforme disponibilizado no sítio eletrônico da PREVIC.

Nos termos da legislação vigente, informa que o presente processo está sendo conduzido pelo(a) Sr(a). _____, que pode ser contatado pelo telefone (__) _____ ou pelo e-mail _____.

Com relação ao Termo de Responsabilidade, a Previdência Usiminas esclarece que excluiu os itens que tratam sobre retirada vazia de patrocínio e o item sobre obrigações previdenciárias assumidas em acordos de reorganização societária, eis que não se aplicam ao presente processo de retirada parcial de patrocínio.

Classificação da informação: Confidencial Grupo de Acesso:

Certa da costumeira compreensão que reveste essa Superintendência, desde já agradece a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Previdência Usiminas

_____

Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca
Diretora-Presidente

Classificação da informação: Confidencial Grupo de Acesso: